



Impresso Oficial do Município

SOBRAL, 30 DE AGOSTO DE 2004 - ANO VII - Nº 136

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 536 DE 25 DE AGOSTO DE 2004 - Desafeta o bem imóvel para o fim que indica e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica desafetado o bem imóvel a seguir discriminado, pertencente ao Município de Sobral, passando a integrar o seu patrimônio dominial, consistindo em um terreno com área total de 30,76 hectares, situado na estrada municipal Sobral/Jordão, extremado-se: ao Norte, com a estrada Sobral/Jordão, onde mede 247,02m; ao Sul, com terreno pertencente ao Espólio de Clóvis Aragão Prado, numa extensão de 544,43m; ao Leste, com imóvel pertencente ao Sr. Antônio Nunes, numa extensão de 762,29m; a Oeste, com o Aterro Sanitário de Sobral, onde mede 906,03m. Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar, mediante processo licitatório, o bem imóvel descrito no Art. 1º desta Lei, conforme determinação do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sobral CDE, instituído pela Lei nº 313/2001. Art. 3º O eventual descumprimento dos termos expostos na doação disposta nesta Lei, ensejará reversão do bem doado para o patrimônio do Município de Sobral. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de agosto de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 633 DE 28 DE JUNHO DE 2004 - Altera a redação do Decreto 548, de 30 de maio de 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, a necessidade de modernização da Administração Fiscal do Município, CONSIDERANDO, atender às condições da Resolução nº 78/98 do Senado Federal, inerente ao Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios Brasileiros que destina-se à modernização e ao fortalecimento das administrações municipais, financiado, em parte, com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento BID: CONSIDERANDO a necessidade de alterar a equipe que compõe a Unidade Municipal instituída pelo Decreto nº 184, de 16 de setembro de 1998; DECRETA: Art. 1º - O artigo 1º do

Decreto 548/ 2003 passa a vigorar com a seguinte redação: “ Art. 3º - A unidade criada por este Decreto, será integrada pelos servidores: Ramiro César de Paula Barroso, matrícula nº 9076; Raquel Lorena Gobb, Francigleuba Ferreira Vasconcelos nº 0085, para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador, Subcoordenador Técnico e Subcoordenador Financeiro da UEM; Bem como, os servidores constantes do Anexo Único deste Decreto, especialistas nas diversas áreas, objeto do programa, quais sejam: Tecnologia da Informação, Finanças, Recursos Humanos, Arrecadação/ Fiscalização, Organização e Gestão, Atendimento ao Cidadão, para constituírem a referida Unidade de Execução Municipal UEM.” Art. 2º - Anexo Único do Decreto Nº 548/ 2003 passa a vigorar com a redação do Anexo Único deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 28 de junho de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 633 DE 28 DE JUNHO DE 2004

ESPECIALISTAS EM : Tecnologia da Informação: Francisco Carlos Soriano Moraes Matrícula nº 8023 - Finanças: Maria Jeane Menescal Albuquerque Matrícula nº 8021 - Recursos Humanos: Robério Mesquita Silva Matrícula nº 3515 - Arrecadação / Fiscalização: Antônio de Pádua Marinho Monte Matrícula nº 8690 - Organização e Gestão: Francigleuba Ferreira Vasconcelos Matrícula nº 0085 - Atendimento ao Cidadão: Vanderlene Campos de Oliveira Matrícula nº 8457.

DECRETO Nº 635 DE 28 DE JUNHO DE 2004 - Nomeia os Componentes do Núcleo de Execução Financeira da Unidade de Execução Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a necessidade de modernização da Administração Fiscal do Município; CONSIDERANDO atender às condições da Resolução nº 78/98 do Senado Federal, inerente ao Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios brasileiros, que destina-se à modernização e ao fortalecimento das administrações municipais, financiado, em parte com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento BID;

**Valorize seus atos, publique no
Impresso Oficial do Município**

- Prefeito
CID FERREIRA GOMES

- Vice-Prefeito
FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO

- Chefe do Gabinete do Prefeito
LUÍS EDÉSIO SOLON

- Procurador Geral do Município
JOÃO DE AGUIAR PUPO

- Secretário de Desenvolvimento da Gestão
RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO

- Secretária de Desenvolvimento da Educação(Interina)
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

- Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde
LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

e-mail: iom@sobral.ce.gov.br

- Secretário de Desenvolvimento da Infra-Estrutura
FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO

- Secretário de Desenvolvimento Rural
PEDRO JOSINO PONTES

- Secretário de Desenv. Urbano e Meio Ambiente
HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA

- Secretária de Desenv. da Cultura e do Turismo
ANDRÉA ARAÚJO ROCHA (Interina)

- Secretário Especial de Esportes
ALOÍSIO NUNES DE ARRUDA

- Secretário de Desenvolvimento Econômico
CARLOS ANTÔNIO DE MORAES CRUZ

- Secretário de Desenv. da Cidadania e Segurança
MARCELO MARTINS PEREIRA

- Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA

DECRETA: Art. 1º - O Núcleo de Execução Financeira da UEM Unidade de Execução Municipal, que tem como atribuição representá-la junto à Unidade de Coordenação de Programas - UCP/PNAFM e Caixa Econômica Federal, terá a seguinte composição: Gestor: Ramiro César de Paula Barroso; Gestor Substituto: Maria Jeane Menescal Albuquerque ; Co-Gestores: Francigleuba Ferreira Vasconcelos e Raquel Lorena Gobb. Art. 2º. O Gestor do Núcleo de Execução Financeira da Unidade de Execução Municipal responde pelo cargo de Ordenador de Despesas. Art. 3º - O Gestor ou Gestor Substituto, em conjunto com um dos Co-Gestores, ou isoladamente, ficam autorizados a assinar os documentos abaixo relacionados: Documentos para análise de elegibilidade e registro de aquisições/contratações; Documentos para solicitação a não objeção da UCP/ BID; Solicitação de Antecipação de Fundos; Solicitação de Reembolso; Documentação para Autorização de Pagamentos a Fornecedores ; Justificativas de Gastos (Prestação de Contas); Solicitação de Reconhecimento de Contrapartida. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de junho de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

DECRETO Nº 653 DE 12 DE AGOSTO DE 2004 - Doa o bem imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o que expõe

a Lei nº 501 de 05 de maio de 2004, a qual desafetou um bem imóvel deste Município; CONSIDERANDO o disposto no art. 2o da Lei nº 501 de 05 de maio de 2004, que autoriza o Município de Sobral a doar, mediante Processo Licitatório Concorrência Pública nº. 165017/2004, o bem imóvel desafetado, com a finalidade exclusiva de exploração de atividade comercial, DECRETA: Art. 1º Fica doado à empresa ZIVATILE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA., o imóvel, com área de 6.800,00m² (seis mil e oitocentos metros quadrados) pertencente ao patrimônio dominial do Município de Sobral, consistindo nos Lotes 03 e 04 da Quadra 05, do Loteamento Terra Nova, situado na Av. Monsenhor Aloísio Pinto. Art. 2º O bem doado tem a finalidade exclusiva de exploração de atividade comercial. Parágrafo Único A empresa beneficiada pela doação, obrigará-se-á ao cumprimento da finalidade exposta no “caput” deste artigo, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data deste Decreto, sob a sanção de reversão do patrimônio ao Município de Sobral. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de agosto de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 654 DE 20 DE AGOSTO DE 2004 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar oriundo da Lei Orçamentária 474, de 2 de dezembro de 2003, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Orçamentária 474, de 2 de dezembro de 2003, e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 6o, inciso II da Lei No 474/03, em conformidade com o

art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 510.000,00(quinhetos e dez mil reais), na forma da autorização legislativa advinda da Lei Orçamentária Anual, conforme discriminado no anexo único deste Decreto. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 19 de maio de 2004. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 20 de agosto de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

Anexo Único do Decreto 654, de 20 de agosto de 2004.

I - Anulação de Dotações	
06.101 – Secretaria de Desenvolvimento da Educação	
12.361.600.1122 – Sistema de Avaliação Educacional (Ensino Fundamental)	
33- Outras Despesas Correntes	R\$ 150.000,00
Fonte - 100	
12.361.600.2146 – Formação Continuada de Professores (Ensino Fundamental)	
33- Outras Despesas Correntes	R\$ 120.000,00
44- Investimentos	R\$ 80.000,00
Fonte - 100	
12.365.602.2150 – Manutenção e Apoio ao Desenvolvimento da Educação Infantil	
33- Outras Despesas Correntes	R\$ 160.000,00
Fonte - 100	
Total da Entidade	R\$ 510.000,00
Total das Anulações	R\$ 510.000,00
II - Créditos Suplementares	
06.101 – Secretaria de Desenvolvimento da Educação	
12.122.599.2145 – Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33- Outras Despesas Correntes	R\$ 260.000,00
31- Pessoal e Encargos	R\$ 250.000,00
Fonte - 100	
Total da Entidade	R\$ 510.000,00
Total dos Créditos Adicionais	R\$ 510.000,00

DECRETO Nº 655 DE 23 DE AGOSTO DE 2004 - Doa o bem imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o que expõe a Lei nº 501 de 05 de maio de 2004, a qual desafetou bens imóveis deste Município; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 501 de 05 de maio de 2004, que autoriza o Município de Sobral a doar, mediante Processo Licitatório Concorrência Pública nº. 175019/2004, o bem imóvel desafetado, com a finalidade exclusiva de exploração de atividade comercial, DECRETA: Art. 1º - Fica doado à empresa Econogás Convertedora LTDA, o imóvel, com área de 9.000,00m² (nove mil metros quadrados), pertencente ao patrimônio dominial do Município de Sobral, consistindo em parte do Lote 01 da Quadra 04, do Loteamento Terra Nova,

situado na Av. Monsenhor Aloísio Pinto. Art. 2º - O bem doado tem a finalidade exclusiva de exploração de atividade comercial. Parágrafo Único A empresa beneficiada pela doação, obrigar-se-á ao cumprimento da finalidade exposta no “caput” deste artigo, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data deste Decreto, sob a sanção de reversão do patrimônio ao Município de Sobral. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de agosto de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 656 DE 27 DE AGOSTO DE 2004 - Doa o bem imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o que expõe a Lei nº 536 de 25 de agosto de 2004, a qual desafetou um bem imóvel deste Município; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 536 de 25 de agosto de 2004, que autoriza o Município de Sobral a doar, mediante Processo Licitatório Concorrência Pública nº. 196021/2003, o bem imóvel desafetado, com a finalidade exclusiva de exploração de atividade industrial, DECRETA: Art. 1º - Fica doado à empresa NORMEL- Nordeste Metais LTDA, o imóvel, com área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), pertencente ao patrimônio dominial do Município de Sobral, localizado na Rodovia S03 Raimundo Carmo Arruda, Km 05, Lote 03, no Distrito de Jordão. Art. 2º - O bem doado tem a finalidade exclusiva de exploração de atividade industrial. Parágrafo Único A empresa beneficiada pela doação, obrigar-se-á ao cumprimento da finalidade exposta no “caput” deste artigo, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data deste Decreto, sob a sanção de reversão do patrimônio ao Município de Sobral. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de agosto de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 657 DE 27 DE AGOSTO DE 2004 - Doa o bem imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o que expõe a Lei nº 536 de 25 de agosto de 2004, a qual desafetou um bem imóvel deste Município; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 536 de 25 de agosto de 2004, que autoriza o Município de Sobral a doar, mediante Processo Licitatório Concorrência Pública nº. 194019/2003, o bem imóvel desafetado, com a finalidade exclusiva de exploração de atividade industrial, DECRETA: Art. 1º - Fica doado à empresa NORMEL- Nordeste Metais LTDA, o imóvel, com área de 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados), pertencente ao patrimônio dominial do Município de Sobral, localizado na Rodovia S03 Raimundo Carmo Arruda, Km 05, Lote 01, no Distrito de Jordão. Art. 2º - O bem doado tem a finalidade exclusiva de exploração de atividade industrial.

Parágrafo Único A empresa beneficiada pela doação, obrigarse-á ao cumprimento da finalidade exposta no “caput” deste artigo, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data deste Decreto, sob a sanção de reversão do patrimônio ao Município de Sobral. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de agosto de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 658 DE 27 DE AGOSTO DE 2004 - Doa o bem imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o que expõe a Lei nº 536 de 25 de agosto de 2004, a qual desafetou um bem imóvel deste Município; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 536 de 25 de agosto de 2004, que autoriza o Município de Sobral a doar, mediante Processo Licitatório Concorrência Pública nº. 195020/2003, o bem imóvel desafetado, com a finalidade exclusiva de exploração de atividade industrial, DECRETA: Art. 1º - Fica doado à empresa NORMEL- Nordeste Metais LTDA, o imóvel, com área de 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados), pertencente ao patrimônio dominial do Município de Sobral, localizado na Rodovia S03 Raimundo Carmo Arruda, Km 05, Lote 02, no Distrito de Jordão. Art. 2º - O bem doado tem a finalidade exclusiva de exploração de atividade industrial. Parágrafo Único A empresa beneficiada pela doação, obrigarse-á ao cumprimento da finalidade exposta no “caput” deste artigo, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data deste Decreto, sob a sanção de reversão do patrimônio ao Município de Sobral. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de agosto de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 4917-A/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município c/c o Decreto nº 439 de 05 de março de 2002, c/c Parágrafo Único do Art. 21 da Lei Complementar nº 002/97, RESOLVE: Alterar o Contencioso Tributário Municipal, para cumprir o mandato até 31/12/2004 e substituir o Conselheiro Titular Representante do Fisco Municipal: A Sra. MARIA DE FÁTIMA LEMOS MOREIRA, cargo de provimento efetivo de Advogada, matrícula 4175, para desempenhar a função de Presidente; O Sr. JOÃO DE AGUIAR PUPO, Cargo de provimento em Comissão de Procurador Geral do Município, matrícula 8997, para desempenhar a função de Procurador; A Sra. HÉRICA PRADO SERAFIM, Cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviços DAS-02, matrícula 0129, para desempenhar a função de Conselheira Titular representante do Fisco Municipal, indicado pelo Secretário de Desenvolvimento da Gestão; O Sr. JOSÉ DE LIMA FREITAS JÚNIOR, cargo de provimento em comissão de Procurador Assistente do Município DAS-07, matrícula 9125, para desempenhar a função de Conselheiro Suplente

representante do Fisco Municipal, indicado pelo Secretário de Desenvolvimento da Gestão; O Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO, para desempenhar a função de Conselheiro Titular, representante dos contribuintes, indicado pela Câmara de Dirigentes Logistas de Sobral; O Sr. JOSÉ REGINALDO FEIJÃO PARENTE, para desem-penhar a função de Conselheiro Suplente, representante dos contribuintes, indicado pela Associação Comercial e Industrial de Sobral; A Sra. MARLEIDE VASCONCELOS ALVES, cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula 3509, para desempenhar a função de Secretaria. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de Agosto de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

ATO Nº 4919/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 110/97, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. ALEXANDRO MORAES SILVA, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, com lotação no Gabinete do Prefeito, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de agosto de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - LUIS EDÉSIO SOLON - Chefe do Gabinete do Prefeito.

ATO Nº 4932/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal nº 307 de 20 de junho de 2001, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. MANOEL MESSIAS VIEIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Área DNM - 4, lotado no Gabinete do Prefeito, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de agosto de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - LUIS EDÉSIO SOLON - Chefe do Gabinete do Prefeito.

ATO Nº 4936/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei nº 110/97, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. MAURÍCIO DE HOLANDA MAIA, Secretário de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 20 de Agosto de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

DESPACHO NORMATIVO 01/04 - O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 66, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral, Estado do Ceará; CONSIDERANDO a apuração imediata desencadeada mediante o Processo Administrativo Disciplinar nº 0825304, pelo que foram observados o devido processo legal e a ampla defesa, no qual figuram como denunciados os Servidores Públicos Municipais AURISTÊNIO BRAGA DE SOUSA Matrícula nº 8351; FRANCISCO DE MOURA BOTO - Matrícula nº 8361, e; JOSÉ ALBERTO ESTEVAM SAMPAIO - Matrícula nº 8119, todos Guardas Municipais, lotados na douda Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e

Segurança, e pelo que ali restou devidamente comprovada a autoria dos mesmos face a subtração de 03 (três) equipamentos notebooks, constituídos como patrimônio deste Município, delito este ocorrido nas dependências da Prefeitura Municipal de Sobral; CONSIDERANDO restar comprovado que os mencionados Servidores Públicos valeram-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função pública, bem como, vieram a cometer crime de peculato contra a Administração Pública, além de improbidade administrativa e lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal; CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal o julgamento do citado Processo Administrativo Disciplinar, a rigor do art. 184, § 1º, combinado com o art. 158, inciso I, ambos prescritos na Lei Municipal nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais; . CONSIDERANDO, a bem do interesse público, a imperiosa necessidade da Administração Pública em velar pelos primados administrativos, em especial os princípios da legalidade e da moralidade administrativa; RESOLVE: Art. 1º - A título de julgamento em sede do Processo Administrativo Disciplinar nº 0825304, tendo em vista a motivação acima disposta, e por tudo o mais que dos autos consta, hei por bem aplicar a PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO, prevista no art. 144, inciso III, da Lei Municipal nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais, em detrimento dos Servidores Públicos Municipais, a seguir discriminados, a saber: 1- AURISTÊNIO BRAGA DE SOUSA - Matrícula nº 8351; 11 - FRANCISCO DE MOURA BOTO - Matrícula nº 8361, e; 111 - JOSÉ ALBERTO ESTEVAM SAMPAIO - Matrícula nº 8119. Art. 2º - Determino, ato contínuo, que sejam adotadas as providências cabíveis quanto a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens, o ressarcimento ao Erário e a suspensão dos direitos políticos em relação a todos os Servidores mencionados no artigo anterior, na forma do art. 37, §4º, da Constituição Federal, combinado com a Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 - que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências, sem prejuízo da ação penal cabível. Art. 3º - Promovam-se os expedientes necessários. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, Sobral - Estado do Ceará, aos 20 de agosto de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
DA CIDADANIA E SEGURANÇA**

ATO Nº 4921/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 110/97, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. ROSA DE LOURDES FÉLIX CARNEIRO, do cargo de Provimento em Comissão

de Secretária do Titular, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de agosto de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MARCELO MARTINS PEREIRA - Secretário de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança.

ATO Nº 4937/2004 GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 092/97, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, c/c a Lei Municipal 038/92 e conforme Processo de Inquérito Administrativo Nº 0825304 e Parecer Administrativo Nº 263/2004, da Procuradoria Geral do Município de Sobral, RESOLVE: Demitir, com fundamento no Art. 144, inciso III, da Lei Municipal 038/92, o servidor JOSÉ ALBERTO ESTEVAM SAMPAIO - matrícula 8119, do cargo de provimento efetivo de guarda de 2ª Classe, lotado na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de agosto de 2004. EUCLIDES. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO. Secretário de Desenvolvimento da Gestão MARCELO MARTINS PEREIRA Secretário de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança.

ATO Nº 4938/2004 GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal 092/97, c/c a Lei Municipal 147 de 18 de novembro de 1997, c/c Lei Municipal 296 de 30 de março de 2001, c/c a Lei Municipal 038/92 e conforme Processo de Inquérito Administrativo Nº 0825304 e Parecer Administrativo 263/2004, da Procuradoria Geral do Município de Sobral, RESOLVE: Demitir, com fundamento no Art. 144, inciso III, da Lei Municipal 038/92, o servidor FRANCISCO DE MOURA BOTO - matrícula 8361, do cargo de provimento efetivo de guarda de 2ª Classe, lotado na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de agosto de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO. Secretário de Desenvolvimento da Gestão MARCELO MARTINS PEREIRA Secretário de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança.

ATO Nº 4939/2004 GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal 092/97, c/c a Lei Municipal 147 de 18 de novembro de 1997, c/c Lei Municipal 296 de 30 de março de 2001, c/c a Lei Municipal 038/92 e conforme Processo de Inquérito Administrativo Nº 0825304 e Parecer Administrativo Nº 263/2004, da Procuradoria Geral do Município de Sobral, RESOLVE: Demitir, com fundamento no Art. 144, inciso III, da Lei Municipal 038/92, o servidor AURISTÊNIO BRAGA DE SOUSA - matrícula 8351, do cargo de provimento efetivo

de guarda de 2a Classe, lotado na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de agosto de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO. Secretário de Desenvolvimento da Gestão MARCELO MARTINS PEREIRA Secretário de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA SAÚDE

ATO Nº 4922/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal nº 110/97, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. MICHELINE GOMES DOS SANTOS, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente - Sede III, da Área Descentralizada de Saúde, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de agosto de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE - Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

ATO Nº 4925/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal nº 110/97, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, a Sra. MARINALVA SILVA DE SOUSA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Área Descentralizada de Saúde PSF - Expectativa, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de agosto de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE - Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

ATO Nº 4930/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal nº 227 de 20 de agosto de 1999, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar, o Sr. FÁBIO ÁVILA MACHADO, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Área Descentralizada de Saúde PSF - Tamarindo, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de agosto de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

ATO Nº 4931/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal nº 227 de 20 de agosto de 1999, c/c a Lei Municipal nº 296 de

30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, o Sr. FRANCISCO DE ASSIS SILVA PAIVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Área Descentralizada de Saúde PSF - Sinhá Sabóia, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de agosto de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO

ATO Nº 3140-B/2001-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. LIVRAMENTO DE CASTRO COSTA, do cargo de Provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Desenvolvimento da Gestão, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de Agosto de 2001. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

ATO Nº 4923/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal nº 110/97, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. JOSÉ MAURÍCIO DE AGUIAR, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente, lotado na Secretaria de Desenvolvimento da Gestão, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de agosto de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 021/ 2004- SDG - O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 5º, Item IV, letra K, da Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001 e, CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 5º, LV, da nossa Carta Magna; CONSIDERANDO ainda, o Art. 181, § 2º da Lei Municipal nº 038/92; RESOLVE: Designar o servidor Luís CLÁUDIO COUTINHO, Fiscal Superior de Tributos - matrícula 8447, lotada na Secretaria de Desenvolvimento da Gestão, para exercer a função de DEFENSOR DATIVO do servidor FRANCISCO DE MOURA BOTO, guarda Municipal, matrícula 8361, no Processo Disciplinar Nº 0825304. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, em, 12 de agosto de 2004. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

PORTARIA Nº 029/2004-SDG - O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência

conferida pela alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 142/COARGE/SEDEC. RESOLVE: Art. 1º - Conceder ao servidor JOACÍLIO LIMA DE SOUSA - Mat. nº 4238, nos termos do parágrafo 1º, do Art. 101 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o retorno as suas funções laborais a partir de 26 de julho de 2004. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, em 13 de agosto de 2004. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

PORTARIA Nº 030/2004-SDG - O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 151/COARGE/SEDEC. RESOLVE: Art. 1º - Conceder a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE FERREIRA - Mat. nº 2878, nos termos do parágrafo 1º, do Art. 101 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o retorno as suas funções laborais a partir de 26 de julho de 2004. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, em 13 Agosto de 2004. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

PORTARIA Nº 031/2004-SDG - O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 1098804, RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos consecutivos, a servidora ANA PAULA LIMA DO VALE, matrícula nº 9211, 'Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de agosto de 2004. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

PORTARIA Nº 032/2004-SDG - O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no ofício Nº 0310104, RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos consecutivos, ao servidor RAIMUNDO ELSON MESQUITA VIANA, matrícula nº 9195, Conselheiro do Conselho Tutelar do Município, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. Publique-se, Registre-se e

Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de agosto de 2004. RAMIRO CÉSAR DE P AULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

PORTARIA Nº 033/2004-SDG - O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 1343704. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 100 parágrafo 1º da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para fins de atividade políticas, sem prejuízo na sua remuneração, a partir do dia 1º de julho/04 à 13 de outubro/04, o servidor EDER PAULUS MORAES GUERRA, matrícula Nº 8451, Fiscal Superior de Urbanismo, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município,. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de agosto de 2004. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

PORTARIA Nº 034/2004-SDG - O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no processo nº 1367304. RESOLVE: Art. 1º - Conceder a servidora NEOMÉSIA MONTEIRO LOPES - Mat. nº 8324, nos termos do parágrafo 1º, do Art. 101 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o retorno as suas funções laborais a partir de 02 de Agosto de 2004. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, em 19 de agosto de 2004. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

PORTARIA Nº 035/2004- SDG - O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 5º, Item IV, letra K, da lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001 e, CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 5º, LV, da nossa Carta. Magna; CONSIDERANDO ainda, o Art. 181, § 2º da Lei Municipal Nº 038/92; RESOLVE: Designar a servidora VERÔNICA MONT' ALVERNE GUIMARÃES, Economista - matrícula 3704, lotado na Secretaria de Desenvolvimento da Gestão, para exercer a função de DEFENSOR DATIVO do servidor JOSÉ ALBERTO ESTEVAM SAMPAIO, guarda Municipal na função de subinspetor, matrícula 8119, no Processo Disciplinar Nº 0825304. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, em, 12 de agosto de 2004. RAMIRO CÉSAR DE P AULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

PORTARIA Nº 037/2004-SDG - O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091

de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1397104. RESOLVE: Art. 1º - Conceder a servidora EDIVÂNIA MARIA ALVES DE SOUSA - Mat. Nº 9243, nos termos do parágrafo 1º, do Art. 101 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o retorno as suas funções laborais a partir de 27 de Agosto de 2004. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, em 27 de agosto de 2004. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 231024/2004 **Aviso de Licitação** A Comissão Permanente de Licitação Data de Abertura: 06/10/2004, às 9h OBJETO: Alienação de Imóvel com área de 1.200 ha, localizado no Distrito de Caracará, para exploração pecuária, a fim de caracterizar um Criatório de Avestruz, neste Município de Sobral Valor do Edital: Gratuito INFORMAÇÕES: Site: sobral.ce.gov.br (Link: Licitações) ou Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE. Fone: (0xx88) 677-1157, Sobral-CE., 30/08/2004. A COMISSÃO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ATO Nº 4927/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal nº 411 de 15 de maio de 2003, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001. RESOLVE: Nomear, a Sra. FRANCISCA LUSIMARA SOUSA LOPES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretária DAS-04, da Autarquia Municipal do Meio Ambiente AMMA, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de agosto de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATO Nº 4929/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal nº 404 de 16 de abril de 2003, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001. RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. ALYSSON RISTER TORRES MARTINS, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico DAS-03, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de agosto de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal - CARLOS ANTONIO DE MORAES CRUZ - Secretário de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 4918/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 110/97, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. RICARDO ROCHA FREIRE, do cargo de provimento em Comissão de Gerente-DAS-06, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de Agosto de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4935-A/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei nº 110/97, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, do cargo de Provimento em Comissão de Sub-Secretária de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de Agosto de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO DE HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ATO Nº 4936-A/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei nº 110/97, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, a Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, para responder interinamente pela Secretaria de Desenvolvimento da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de Agosto de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO DE HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA

ATO Nº 4917/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal nº 110/97, c/c a Lei 296 de 30 março de 2001, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES JÚNIOR, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS-07, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento de Infra-Estrutura, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de Agosto de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Secretário de Desenvolvimento de Infra-Estrutura.

GABINETE DO PREFEITO

CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 121/2004 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e a EMPRESA JÚNIOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO EJCADM/UVA, para o fim que indica. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede

administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CID FERREIRA GOMES, sob base no art. 66, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, doravante denominado CONCEDENTE, e a EMPRESA JÚNIOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO EJCADM/UVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.244.438/0001-76, com sede na Av. da Universidade, nº 850 Bairro Betânia Sobral Ceará, neste ato representado por sua Presidente, Sra. CLÁUDIA VERÔNICA UCHOA PINHO, brasileira, solteira, Admi-nistradora de Empresas, inscrita no CPF de nº 835.264.553-68 e RG de nº 97028073676 SSP-CE, doravante denominada CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas adiante aludidas: CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO - Este Convênio tem por objetivo incentivar e apoiar as ações culturais promovidas pela EMPRESA JÚNIOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO EJCADM/UVA. CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL - O presente Convênio tem fundamentação legal no art. 8º inciso V, da Lei Orgânica Municipal, o qual decorre sobre a competência do Município em proporcionar meios de acesso à cultura, à educação e à ciência. CLÁUSULA TERCEIRA DA COMPETÊNCIA - I DO CONCEDENTE - Compete ao MUNICÍPIO DE SOBRAL repassar o montante de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) com a finalidade exclusiva de garantir o objetivo exposto no "caput" da CLÁUSULA PRIMEIRA deste Convênio, de forma única e inflexível. II DO CONVENENTE - Compete a EMPRESA JÚNIOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO EJCADM/UVA, enviar ao Município Concedente, prestação de contas e demonstrativo explícito dos recursos repassados, consubstanciados através da necessária documentação comprobatória, sob pena das medidas judiciais cabíveis que garanta a restituição do valor pecuniário transferido e aplicação da legislação penal oportuna. PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de dissolução da EMPRESA JÚNIOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO EJCADM/UVA, os recursos repassados serão estornados ao MUNICÍPIO DE SOBRAL, devidamente consignados e atualizados. CLÁUSULA QUARTA DA MODIFICAÇÃO - Este instrumento poderá ser modificado de comum acordo entre as partes, mediante Aditivo. CLÁUSULA QUINTA DA FISCALIZAÇÃO - O CONCEDENTE decidirá sobre a oportunidade e a conveniência de proceder à fiscalização dos documentos relativos à execução do presente Convênio. CLÁUSULA SEXTA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO - O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer

tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o tome material ou formalmente inexecutável. CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO - O foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Comarca de Sobral-CE., podendo os casos omissos serem resolvidos, de comum acordo, pelos Convenentes. Portanto, ficam consideradas justas e pactuadas as cláusulas acima acordadas pelos órgãos convenentes, os quais firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas signatárias. Sobral(CE), 18 de agosto de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - CLÁUDIA VERÔNICA UCHOA PINHO - Diretora Geral da Empresa Júnior do Curso de Administração da UVA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

LEI N.º 529 DE 12 DE JULHO DE 2004 - Regula o fornecimento de apoio às atividades dos Policiais Militares, Bombeiros Militares e Guardas Municipais que trabalharem na organização, disciplina e segurança de eventos realizados no âmbito do Município. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Presidente promulga a seguinte Lei: Art. 1º - Os responsáveis pela realização de eventos de qualquer natureza no âmbito do Município de Sobral, que demandem os serviços dos Policiais Militares, Bombeiros Militares e Guardas Municipais, na sua organização, disciplina e segurança, ficam obrigados a fornecerem a esses profissionais, o apoio logístico necessário ao desempenho de suas atividades. Art. 2º - Responsáveis pela realização de eventos, para efeito desta Lei, são as pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem estabelecimento fixo, inclusive os órgãos e as empresas da administração direta e indireta do Município, do Estado e da União, as Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Federais, Estaduais e Municipais, as Concessionárias de Serviços Públicos da União, do Estado e do Município, bem como as Organizações Não Governamentais - ONG's, as entidades desportivas e promotoras de bingos e sorteios, as casas de espetáculos, shows, restaurantes e assemelhados, ou os produtores de eventos, que realizem, no âmbito do Município eventos de qualquer natureza, que demandem a presença de Policiais Militares, Bombeiros Militares e Guardas Municipais, na sua organização, disciplina e segurança. Art. 3º - O apoio logístico de que trata o "caput" do Art. 1º desta Lei,

refere-se a disponibilização, aos Policiais Militares, Bombeiros Militares e Guardas Municipais, de abrigo, com banheiro e assento, destinado ao repouso desses profissionais durante a alternância de escalas de trabalho, no próprio local do evento, bem como o fornecimento de água potável à vontade, e lanche, quando o turno de trabalho desses profissionais, no evento, for superior a 06(seis) horas corridas. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 12 de julho de 2004. FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADIAMENTO DO CERTAME - A Secretaria de Educação e Cultura do Município de Santa Quitéria, através da Comissão Central de Licitação, comunica aos participantes o ADIAMENTO da abertura das propostas de preços referente à Tomada de Preços nº 03/2004 SEDUC, do dia 09 de Setembro de 2004 às 10:00 horas, para o mesmo horário do dia 13 de Setembro de 2004, destinada à Aquisição de Materiais de Expediente, Didático e Limpeza. A COMISSÃO.

INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - ICI

Contabilidade Gerencial						
Empresa: INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CNPJ (MF) 04.056.995/0001-63						
Demonstração dos resultados do exercício:						Jan a Dez/2003
Localização : PADRÃO						
(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL						531.956,36
(+) VENDAS DE SERVIÇOS						531.959,36
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA						33,60
(-) IMPOSTOS FATURADOS						33,60
(-) ISS						33,60
(=) RECEITA LÍQUIDA						531.925,76
(-) CUSTO MERCADORIAS/ SERVIÇOS VENDIDOS						364.828,57
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS						364.828,57
(=) LUCRO BRUTO						167.097,19
(-) DESPESAS OPERACIONAIS						14.705,45
(-) DESPESAS COM VENDAS						0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS						15.091,46
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS						562,65
(-) DESPESAS FINANCEIRAS						3.064,05
(+) RECEITA FINANCEIRA						3.626,70
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS						176,64
(=) LUCRO OPERACIONAL						152.391,74
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS						0,00
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS						0,00
(=) RESULTADO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL						152.391,74
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL						0,00
(=) RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA						152.391,74
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA						0,00
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO						152.391,74
Sobral, 31 de dezembro de 2003.						

Valmir Andrade
Contador

Francisco Carlos Soreano Moraes
Diretor - Presidente

Contabilidade Gerencial					
Empresa: INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CNPJ (MF) 04.056.995/0001-63					
					Balanco Patrimonial
Conta	Título da Conta			12/02	01/12/03
1	*** ATIVO ***			493.492,85	551.495,78
11	ATIVO CIRCULANTE			491.374,85	547.422,78
111	DISPONÍVEL			199,60	40.234,89
11102	DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA			199,60	40.234,89
00002	BANCO DO BRASIL S/A			199,60	40.234,89
112	TÍTULOS VINC. AO MERCADO ABERTO			2.697,41	35.502,86
11201	TÍTULOS VINC. AO MERCADO ABERTO			2.697,41	35.502,86
00025	BANCO DO BRASIL - BFIX			2.697,41	35.502,86
114	OUTROS CRÉDITOS			403.163,39	326.404,77
11401	CONTAS A RECEBER			401.971,27	324.529,73
00047	SERV. AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL			12.255,77	33.000,05
00342	PREF. MUN. DE SOBRAL - CONT.SET/01			127.582,99	88.131,17
00343	PRE.MUN.DE SANTANA ACARAU-CONT.OUT/01			4.409,57	4.409,57
00353	GABINETE DO PREFEITO - JUNHO/02			110.110,00	0,00
00354	SECRETARIA DE DESENV.SOCIAL E SAÚDE			57.787,66	28.893,84
00355	PMS-CALL CENTER FALA CIDADAO - 07/2002			34.104,32	29.814,28
00356	PMS-INTERNET GRATIS-CONT 03/2002			47.405,76	35.554,32
00358	PMS-CALL CENTER FALA CIDADAO - 02/2002			2.315,20	0,00
00359	PMS - DIVULGAÇÃO AÇÕES MUNICIPAIS - 02/2002			6.000,00	94.380,00
00366	PMS-REDE SEM FIO-01/2003			0,00	1.125,00
00382	PMS-CURSO DE INF.BAS.E AVANÇ.ABC DOM EXP.			0,00	9.194,50
11403	ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS			35,30	0,00
00365	ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS			35,30	0,00
11405	IMPOSTOS A RECUPERAR			1.156,82	1.848,08
00053	IRRF A COMPENSAR			212,94	227,94
00055	IRRF A COMPENSAR / APLICAÇÕES FINANCEIRAS			943,88	1.613,35
00375	INSS A RESTITUIR			0,00	6,79
11406	ANTECIPAÇÕES A RECUPERAR			0,00	26,96
00057	SALÁRIO FAMÍLIA			0,00	26,96
116	ESTOQUES E COMPRAS			85.314,45	145.280,26
11603	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES			85.314,45	145.280,26
00084	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES			85.314,45	145.280,26
13	ATIVO PERMANENTE			2.118,00	4.073,00
133	IMOBILIZADO CUSTO CORRIGIDO			2.118,00	4.073,00
13301	BENS EM OPERAÇÃO			2.118,00	4.073,00
00100	INSTALAÇÕES DIVERSAS			2.118,00	2.118,00
00107	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			0,00	1.955,00
2	*** PASSIVO ***			493.492,85-	551.495,78-
21	PASSIVO CIRCULANTE			390.781,82-	296.393,01-
213	OBRIGAÇÕES FISCAIS			753,57-	637,16-
21301	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES			753,57-	637,16-
00152	ISS A RECOLHER			277,50-	330,57-
00154	PIS A RECOLHER			139,03-	70,23-
00157	IRRF A RECOLHER			337,04-	236,36-
214	OUTRAS OBRIGAÇÕES			9.977,19-	7.649,30-
21401	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			3.450,90-	2.621,98-
00160	INSS A RECOLHER			2.497,74-	1.820,74-
00161	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER			160,03-	160,03-
00162	FGTS A RECOLHER			793,13-	641,21-
21402	OBRIGAÇÕES DIVERSAS			6.526,29-	5.027,32-
00165	SALÁRIOS A PAGAR			6.286,29-	4.484,82-
00173	ALUGUEIS A PAGAR			240,00-	542,50-
215	RECEITAS FUTURAS			380.051,06-	288.106,55-
21501	RECEITAS FUTURAS			380.051,06-	288.106,55-
00329	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL			133.508,91-	65.444,17-
00333	SERV. AUTINOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOBRAL			9.191,84-	13.000,00-
00335	GABINETE PREFEITO - PREF. MUN. DE SOBRAL			110.110,00-	94.380,00-
00360	PREF. MUN. SOBRAL - CALL CENTER			2.315,20-	0,00
00361	PREF. MUN. SOBRAL - AÇÕES MUNICIPAIS			6.000,00-	0,00
00362	PREF. MUN. SOBRAL - INTERNET GRÁTIS			41.480,04-	41.480,04-
00363	PMS - CALL CENTER E FALA CIDADÃO II			34.104,32-	34.104,32-
00364	SECRETARIA DE DESENVOLV.SOCIAL E SAÚDE			43.340,75-	28.893,84-
00381	CENTRO COMERCIAL DORALÚCIA PONTES			0,00	1.637,18-
00383	PMS-CURS. DE INF.BAS. E AVANÇ.ABC DOM EXP			0,00	9.167,00-
24	PATRIMONIO LIQUIDO			102.711,03-	255.102,77-
243	LUCROS OU PREJUÍZOS ACULMULADOS			102.711,03-	255.102,77-
24301	LUCROS OU PREJUÍZOS ACULMULADOS			102.711,03-	255.102,77-
00185	LUCROS OU PREJUÍZOS ACULMULADOS			102.711,03-	255.102,77-

Valmir Andrade
Contador

Francisco Carlos Soreano Moraes
Diretor - Presidente



II AGRI NORTE

Feira de Agricultura e Irrigação da Zona Norte do Ceará

19 a 22 Centro de Convenções
outubro de 2004 Sobral - Ceará

- Feira de Produtos Agropecuários
 - Clínicas Tecnológicas
 - Caravanas de Produtores
 - Dia de Campo
- Feira de Agricultura Familiar
 - Encontro de Negócios
 - Palestras
 - Painéis
 - Experiências exitosas

Realização:

